



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública Associação de Moradores Mar Aberto (AMMA), de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual a Associação de Moradores Mar Aberto (AMMA), com sede no Município de Palhoça.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
PALHOÇA

LEIS
.....

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MAR ABERTO (AMMA)
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Camilo Martins.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Moradores Mar Aberto, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação de Moradores Mar Aberto, tem por finalidade prestar apoio e orientação à comunidade. O que consistirá principalmente em: Congregar sem distinção todos os moradores, promovendo a união entre eles; Representar com amplos poderes os moradores da localidade Mar Aberto na solução de problemas da comunidade, promovendo, quando necessário, em juízo ou fora dele as ações e medidas que se fizerem necessárias, junto aos órgãos competentes; Promover, orientar e organizar movimentos que visem o bem-estar da comunidade e atuar nas áreas da educação, saúde, segurança, pesca, mobilidade, proteção civil, esporte e lazer, infraestrutura, desenvolvimento socioeconômico e sustentável, entre outros; Promover e divulgar a cultura local; Promover e divulgar o turismo; Estimular o senso cívico, patriótico, comunitário da coletividade e motivar os moradores a participar dos trabalhos da sociedade, sem distinção de raça, cor, categoria social, crença e prática política e partidária; Promover e garantir o desenvolvimento socioeconômico, com conservação ambiental por meio do estímulo ao tratamento eficiente de esgoto, reuso de água, uso e fontes de energia renováveis, reciclagem de resíduos sólidos, compostagem de orgânicos.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Camilo Martins.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 24/07/2025, às 11:18.
